



LIGA PERNAMBUCANA DE JUDÔ

Data Fundação: 23/Janeiro/2003 - CNPJ nº 05.727.026/0001-50

Decreto Federal nº 2.574-Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998

FILIADA A LIGA NACIONAL DE JUDÔ - LNJ-Br

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Do: Presidente

da Associação destino:

Para:

Presidente

da Associação de origem:

Solicito a V.S^a a transferência do(a) Atleta:

Da associação:

Para associação:

.....(PE), / /

Ass.Represente Assoc.de Destino

Assinatura do Atleta ou Responsável

Do:

Presidente

Da Associação:

Ao

Presidente da Liga Pernambucana de Judô - LIPEJU

Informo a V.S^a, que em atendimento a solicitação acima, libero a transferência do(a):
Atleta:

Faixa: Reg.Lipeju nº Data Nasc.: / /

Endereço:

Cidade: Est.: Cep nº Natural de:

Tel.(.....) / E-mail:

.....(PE),dede

Assinatura Repres. Associação Origem

Período de Carência: De: Até:

Data / /

Presidente da Lipeju